



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 390, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dá Denominação a Logradouros Públicos

(Autor: Nedson Soares de Souza Lima)

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Rua Licério Vieira Lima**", a Rua Projetada 02, do Loteamento de Herdeiros de Targino Vieira, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Passa a denominar-se "**Rua Vicente de Paula Ferraz**", a Rua Projetada 04, do Loteamento dos Herdeiros do Targino Vieira, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º - Passa a denominar-se "**Rua Radialista Alex de Souza Mendes**", a Rua Projetada 05, do Loteamento dos Herdeiros do Targino Vieira, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 4º - Passa a denominar-se "**Tâmara Vieira**", a Rua Projetada 06, do Loteamento dos Herdeiros do Targino Vieira, no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 01 de outubro de 2007.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

